



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA \_\_\_\_ Região  
Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional

**ANEXO I – RESOLUÇÃO COFEM Nº 19/2018**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em 3 vias

|   |   |         |                              |
|---|---|---------|------------------------------|
| <b>PESSOA FÍSICA</b>                          | Data:   | Hora:   | Notificação nº( ano/número): |
| Identificação do Notificado (PF- Nome civil): |   |         |                              |
| CPF:  | Nº de Registro no COREM __ Região: _____ - __ |         |                              |
| Logradouro/nº/Compl.:                         |   |         |                              |
| Cidade:                                       |   | UF:     | CEP:                         |
| Telefone ( )                                  | Celular ( )                                   | E-mail: |                              |

| PESSOA FÍSICA   |   |
|---|---|
| Identificação da(s) Infração(ões)   | Dispositivos Legais Infringidos   |
| Bacharel ou Licenciada em museologia não registrada no COREM.   | Lei 7.287/1984, art.1º, e art. 2º inciso I e III; Cód. Ética Prof. Museólogo art. 10, alínea “d”.   |
| Mestre ou doutor(a) em Museologia não registrada no COREM.  | Lei 7.287/1984, art.1º, 2º inciso II e III; Cód. Ética Prof. Museólogo art. 10, alínea “d”.   |
| Atuação sem registro secundário.  | Resolução COFEM nº11/2017, art. 2º, § Único; Resolução COFEM nº04/2014, art. 1º.  |
| Atuação sem CRT.  | Resolução COFEM nº 02/2016, art. 1º e art. 2º, inciso II; art. 5º, § 1º   |
| Suspenso por Processo do exercício profissional.  | Resolução COFEM nº19/2018, art. 12, Inciso IV; Cód. Ética Prof. Museólogo art. 10, alínea c.  |
| Inadimplente.   | Lei 7.287/1984, art. 12, alínea “a” e “e”; Decreto 91.775/1985, art. 13, inciso XIV. Resolução COFEM nº 10/2017, art. 2º, inciso I e III. |
| Outros (especificar)  |   |
| Será concedido o prazo de trinta dias corridos, a contar do recebimento deste Auto de Infração, para sanar a(s) irregularidade(s) junto ao COREM. O não atendimento sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei 7.287/1984 e Dec. 91.775/1985. |   |
| <b>Local e data:</b>  |   |
| <b>Nome do notificado:</b>  |   |

(assinatura do notificado)

Nome Fiscal/Agente Fiscal:

(carimbo e assinatura do Fiscal ou Agente Fiscal)

|                    |      |             |
|--------------------|------|-------------|
| Nome Testemunha 1: | CPF: | Assinatura: |
| Nome Testemunha 2  | CPF: | Assinatura: |

1ª via: Autuada

2ª via: Processo

3ª via: Fiscalização



**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA \_\_\_\_ Região  
Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional**

**ANEXO I – RESOLUÇÃO COFEM Nº 19/2018**

**OBSERVAÇÕES DA COFEP:**